=LEI Nº 2.657 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014=

(Do Sr.Vereador Homero Marques Filho e outro)

DÁ DENOMINAÇÃO À PRÓPRIO MUNICIPAL - "ACADEMIA MANOEL ALVES DOS SANTOS".

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada **"MANOEL ALVES DOS SANTOS"** a Academia localizada na Praça Dona Morena, quadra 271, no Residencial Cel. Afonso Negrão.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: **"ACADEMIA MANOEL ALVES DOS SANTOS – LEI Nº 2.657/2014"**.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de dezembro de 2014.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 16 de dezembro de 2014.

DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-